



2015.17019.13412

Ofício nº 1741 /GabSec/2015

Palmas, 09 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador – Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins
Nesta.

Assunto: Resposta ao OF.PGE/GAB n.º 4.530/2015.

Senhor Procurador - Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em resposta ao expediente acima delineado, nos autos da Ação de Arguição de descumprimento de Preceito Fundamental ADPF – 347, promovida pelo Partido do Socialismo e Liberdade – PSOL, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, o Ministro Relator Marco Aurélio, proferiu despacho em **sedes de medida cautelar** determinando que a União e os Estados Membros encaminhem informações sobre a atual situação do sistema prisional.

É sabido que o Sistema Prisional brasileiro encontram-se desestruturado, diante da falta de destinação de recursos públicos por longo período, sendo que o Estado do Tocantins não é exceção. Entretanto, esta Secretaria não tem medido esforços no enfrentamento dessa problemática, buscando expressivamente a melhoria e promovendo adequações frente à realidade, quanto às inúmeras deficiências relacionadas à superlotação e ao déficit de pessoal.

A atual estrutura do Sistema Penitenciário do Tocantins é composta por 43 unidades prisionais, sendo elas, Cadeias Públicas, Casa de Prisão Provisória, Presídios e Unidades de Regimes Semiabertos, com a capacidade de atendimento de 2.028 (Dois mil e vinte e oito) detentos, no entanto operamos com superlotação atualmente de 3.047 (Três mil e quarenta e sete), conforme segue em anexos, e tabela abaixo:



Descrição	Total
HOMENS PRESOS PROVISÓRIOS	1.061
MULHERES PRESOS PROVISÓRIAS	84
HOMENS PRESOS COND. FECHADO	1.320
MULHERES PRESOS COND. FECHADO	61
HOMENS PRESOS COND. REGIME SEMIABERTO	428
MULHERES PRESOS COND. REGIME SEMIABERTO	32
HOMENS PRESOS COND. REGIME ABERTO	50
MULHERES PRESOS COND. REGIME ABERTO	0
MEDIDA DE SEGURANÇA	11
TOTAL DA POPULAÇÃO PRISONAL	3.047

Diante da situação preocupante, o Estado e a Secretaria de Defesa e Proteção Social buscaram recursos junto ao Ministério da Justiça, para a construção do Complexo Prisional Serra do Carmo, no Município de Aparecida do Rio Negro, na importância de R\$ 22.836.845,19, Convênio de nº 703800/2009, encontra-se em fase de procedimento licitatório, esta unidade prisional, possui capacidade para 603 vagas, não sendo ainda suficiente para atender a demanda do sistema atual, consoante segue em anexo.

Do outro lado, o Estado buscando solucionar o déficit relacionado ao quadro de servidores que trabalham no sistema, promoveu Concurso Público conforme edital disponível no portal eletrônico da Secretaria de Administração – SECAD/TO, de nº 04/2014 de 03 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 3.292 de 02 de janeiro de 2011, para provimento de Cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, com o total de vagas para 1.250, sendo que destas 778, são para o sistema prisional.

Insta salientar, que no mês de agosto do corrente ano, foi implantado no Estado após a regulamentação do prazo para a realização da “Audiência de Custódia”, com a presença do Presidente do Supremo do Tribunal Federal, o Ministro Ricardo Lewandowski, no que tange as Audiências, estas estão ocorrendo como prevê a Resolução nº 17/2015 do Tribunal de Justiça do Tocantins, em conformidades às orientações do Conselho Nacional de Justiça /CNJ, cumprindo assim com as garantias constitucionais.

Ademais, implantamos outros mecanismos para contermos com a superlotação da população do sistema prisional, como o projeto “Central de Monitoramento Eletrônico”,



que prevê o uso de tornozeleiras eletrônicas em presos provisórios, ou em cumprimento de medidas protetivas e entre outros casos previstos em Lei.

Informo ainda, que outras ações positivas no atual sistema são os Cursos oferecidos aos servidores, ministrados pela Escola Penitenciário do Estado, com apoio da Secretaria de Defesa e Proteção Social, visando à melhor capacitação de seu quadro de profissionais.

Os projetos implantados pela Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional visando à reintegração Social, bem como Trabalho e Renda do Preso e o Egresso, no sentido de priorizar a ressocialização destes, nas unidades prisionais do Estado; Acordos de Cooperação Técnica em andamento com Empresas Privadas, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/TO, Instituições Religiosas, dentre outros, objetivando oferecer o acesso ao trabalho e renda as pessoas privadas de liberdade, tais projetos estão implantados somente na nas seguintes unidades: Casa de Prisão Provisória de Palmas, Unidade Prisional Feminina de Palmas, e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína/TO, estamos ainda elaborando estudos e buscando parceiros diante da realidade regional e econômica de cada município que possuem as unidades prisionais para expandir tais projetos.

Ante o exposto, encaminho para Vossa Excelência os dados solicitados, e desde já estamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

fechar X

Loading Image...



RALE DE SOUZA

2

6.3348 Sair do Sistema

Página Principal



Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

[PrincipalConsultar Proposta](#)

Consultar Proposta

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

Convênio 703800/2009

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Edição Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Participantes](#)[Declarações](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2010NS000050
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	Sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	703800/2009	Número da Proposta	005000/2009		
Número Interno do Órgão	05000/2009				
Número do Processo	005000/2009				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Contrato de Repasse nº 0286712-47.pdf	01/07/2010	Baixar
termo aditivo0001.pdf	24/08/2011	Baixar
termo aditivo0002.pdf	24/08/2011	Baixar

Proponente CNPJ 05.553.216/0001-06 - SECRETARIA DE DEFESA E PROTECAO SOCIAL

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 6.170/07

Órgão 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

O Governo do Estado do Tocantins tem uma grande preocupação em atender a demanda existe no sistema penitenciário, oferecendo condições dignas para os detentos, uma vez que é responsabilidade do Estado atender as necessidades

Justificativa

daqueles que se encontram privados de liberdade. Todavia, a Diretoria de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça encontrou o sistema penitenciário com graves problemas que urgem serem sanados. Entre os problemas identificados está a situação dos presos condenados na capital do Estado que não possui um estabelecimento tipo penitenciária. Diante disto, os presos condenados são abrigados na unidade penal de Araguaina, norte do Tocantins, ou na unidade para presos provisórios de Palmas. Os dois casos são intoleráveis de serem mantidos por impossibilitarem a correta aplicação das decisões judiciais e do tratamento penal pretendido. O Tocantins apresenta um grande crescimento populacional motivado basicamente pelo processo migratório de pessoas de todo o território nacional que se deslocam se busca de oportunidades. Paralelamente, o crescimento acelerado da população é acompanhado de um forte aumento da demanda de vagas no sistema prisional. Situação que agrava a condição dos presos condenados já que a unidade de Araguaina, que absorve a demanda de toda a região norte, não teria como comportar nova demanda de Palmas. Estima-se um déficit de 400 vagas em Palmas para presos condenados que poderiam ser cobertas com a construção da penitenciária pleiteada. E a nova unidade penal ainda teria um impacto maior sobre o sistema penitenciário, pois servirá não apenas à capital tocantinense, mas à sua Região Metropolitana formada pelos municípios de Porto Nacional, Miracema, Paraíso do Tocantins, Tocantínia e Miranorte. Portanto, a solicitação se justifica pela significativa contribuição ao sistema penitenciário tocantinense no sentido de combater o déficit de vagas para presos condenados, a situação irregular de acomodação destes em unidade provisória, o isolamento dos presos no norte do Estado (o que dificulta a visita, a identificação antropológica e o regresso ao meio social), equipando não apenas a cidade de Palmas, mas toda a Região Metropolitana.

Objeto do Convênio

~~Construção de uma Penitenciária para população prisional masculina, no Município de Palmas no Estado do Tocantins.~~

Capacidade Técnica e Gerencial

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	2525-9	Conta	000005206
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	26/06/2009 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	17/03/2009
Data Assinatura	22/06/2009
Convênio publicado no DOU em	14/07/2009
Data Início de Vigência	22/06/2009
Data Término de Vigência Atual	31/12/2015
Data Limite p/ Prestação de Contas	31/12/2015

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 23.067.520,39 Valor Global
 R\$ 22.836.845,19 Valor de Repasse
 R\$ 230.675,20 Valor da Contrapartida
 R\$ 230.675,20 Valor Contrapartida Financeira
 R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços



R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2009	R\$ 14.850.000,00
2010	R\$ 7.986.845,19



SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL

CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SETEMBRO 28.09.2016

I T E M	CIDADE	PROV.		COND. FECHADOS		SABERTO		ADOLESCENTES		MASC. ABERTO	FEM. ABERTO	M. SEGURANÇA	TOTAL	Nº DE CELAS	CAPACIDADE/LEGAL	Nº DE ARMAS	ALGEMAS	VEÍCULO	COMARCA	AGEPENS EXISTENTES		AD EXISTENTES		SERVIDORES ADMINISTRATIVOS		TOTAL DE SERVIDORES
		HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	MASC.	FEM.											MASC.	FEM.	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
1	ANANAS	8	0	17	0	7	0	0	0	0	0	0	33	3	30	2	15	1	SIM	8	0	2	3	1	1	15
2	ARAGUACEMA	8	0	23	0	2	0	0	0	0	0	0	33	6	30	3	7	2	SIM	2	0	7	3	1	1	12
3	ARAGUAÇU	7	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	13	4	16	1	5	1	SIM	3	0	3	1	0	1	7
4	ARAGUANA - URSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	3	2	SIM	0	0	19	3	0	1	23
5	ARAGUANA - CPP	124	0	21	0	2	0	0	0	0	0	0	147	12	80	0	21	3	SIM	14	1	24	3	0	1	26
6	ARAGUANA - UTBRG	38	0	289	0	5	0	0	0	0	0	0	336	108	438	20	0	7	SIM	28	5	0	0	0	3	47
7	ARAGUATINS	20	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	31	4	16	6	13	1	SIM	9	3	4	0	0	3	34
8	ARAPOEMA	4	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	10	2	8	1	8	1	SIM	2	0	6	1	0	3	20
9	ARRAAS	16	1	13	0	4	0	0	0	0	0	0	30	2	30	1	8	1	SIM	5	0	6	1	1	2	12
10	AUGUSTINOPOLIS	45	0	23	0	8	0	0	0	0	0	0	68	6	60	3	8	1	SIM	5	1	5	2	2	2	17
11	BARCULANDA	0	24	0	15	0	1	0	0	0	0	0	193	6	60	4	20	2	SIM	7	1	12	0	0	2	23
12	BARROLANDA	8	0	16	0	1	0	0	0	0	0	0	25	5	16	1	7	1	NAO	2	5	7	0	0	1	19
13	BERNARDO SAYAO	3	0	7	0	3	0	0	0	0	0	0	13	4	8	0	2	0	NAO	6	1	3	0	0	1	12
14	CARRI - CRSLA	23	0	228	0	119	0	0	0	0	0	0	374	2	280	17	18	7	SIM	16	2	32	8	1	0	7
15	COLINAS	56	0	17	0	7	0	0	0	0	0	0	80	5	24	4	10	1	SIM	13	3	3	0	0	3	63
16	COLMEIA	16	0	18	0	6	0	0	0	0	0	0	49	4	30	4	6	1	SIM	3	0	13	3	0	0	24
17	CRISTALANDIA	24	0	12	0	6	0	0	0	0	0	0	42	4	16	1	5	1	SIM	3	0	8	0	0	1	22
18	DIANOPOLIS	22	0	31	0	21	0	0	0	0	0	0	75	3	30	8	13	2	SIM	4	2	12	0	0	4	14
19	FIGUEIROPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	2	8	1	5	1	SIM	1	4	4	0	0	2	22
20	FORMOSO DO ARAGUANA	5	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	21	4	16	2	8	2	SIM	3	1	9	0	0	1	15
21	GUARAI	37	2	39	0	4	0	0	0	0	0	0	86	6	60	5	12	2	SIM	10	0	9	0	0	4	25
22	GUARAI	72	0	23	0	13	0	0	0	0	0	0	108	10	60	7	16	3	SIM	16	3	4	2	1	2	25
23	GURUPI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	20	0	3	1	NAO	2	2	4	0	0	1	9
24	LAGOA DA CONFUSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	3	1	NAO	5	2	0	0	0	1	28
25	LAJEADO	13	0	6	0	4	0	0	0	0	0	0	23	4	20	0	3	1	NAO	2	2	0	0	0	1	9
26	MIRACEMA	23	0	50	0	25	0	0	0	0	0	0	98	7	50	3	12	2	SIM	6	2	11	1	1	2	22
27	MIRANORTE	4	0	20	0	4	0	0	0	0	0	0	28	3	12	0	8	1	SIM	5	0	6	5	0	3	25
28	NATIVIDADE	9	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	28	3	12	0	9	1	NAO	5	0	3	3	0	2	14
29	NOVO ALEGRE	12	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	23	2	8	0	6	1	NAO	1	0	6	2	1	2	12
30	PALMAS - CPP	290	0	247	0	0	0	0	0	0	0	0	537	80	280	14	-	7	NAO	34	8	0	0	0	1	11
31	PALMAS - URSA	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	0	16	6	24	4	10	1	SIM	0	18	0	0	0	0	42
32	PALMAS - URSA FEMININA	0	0	0	0	85	0	0	0	0	0	0	85	0	60	0	0	3	SIM	5	0	7	0	0	2	33
33	PALMAS - URSA FEMININA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	30	0	2	1	SIM	0	5	0	0	0	0	19
34	PALMEIRAS	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	8	0	2	1	NAO	1	0	5	0	0	0	9
35	PALMEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	4	16	0	3	1	SIM	1	0	4	0	0	0	14
36	PARAISO	49	0	50	0	14	0	0	0	0	0	0	113	9	52	3	5	2	SIM	3	2	12	3	0	2	19
37	PEDRO AFINOSO	0	5	0	0	0	0	CV	0	0	0	0	0	3	12	0	5	0	SIM	1	2	0	0	0	0	12
38	PEIXE	9	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	19	3	8	0	7	1	SIM	6	1	6	1	0	0	11
39	PIUM	3	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0	16	3	12	0	4	1	SIM	4	0	4	0	0	0	14
40	FORTO NACIONAL	53	0	41	0	23	0	0	0	0	0	0	118	8	8	0	10	4	SIM	9	2	11	3	0	1	25
41	TAGUATINGA	13	0	16	0	12	0	0	0	0	0	0	44	4	16	3	6	1	SIM	2	0	5	1	0	0	10



CIDADE	PROV.		COND. FECHADOS		S-ABERTO		ADOLESCENTES		MASC. ABERTO	FEM. ABERTO	M. SEGURANÇA	TOTAL	Nº DE CELAS	CAPACIDADE/LEGAL	Nº DE ARMAS	ALGEMAS	VEÍCULO	COMARCA		AGEPENS EXISTENTES		AD EXISTENTES		SERVIDORES ADMINISTRATIVOS		TOTAL DE SERVIDORES
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	MASC.	FEM.										MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
42 TOCANTINOPOLIS	27	0	4	0	4	0	1	0	0	0	0	38	4	18	4	18	2	SIM	10	0	11	5	1	0	28	
43 WANDERLÂNDIA	5	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0	20	3	12	0	7	1	SIM	2	0	9	0	2	1	14	
44 XAMBICA	2	0	8	0	4	0	0	0	12	0	0	26	3	12	0	3	1	SIM	2	0	7	3	1	0	13	
TOTAL	1061	76	1320	86	428	31	4	0	50	0	11	3037	411	2016	138	329	78		264	78	305	99	36	60	842	
TOTAL GERAL	1137		1376		459		4		50		11	3127						35	342		404			96		

(Incluido na Estatística)

CARRI - DIA 01/09/2015 A 04/09/2015 SAIDA TEMPORARIA - 13. DIA 01/09/2015 A 15/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 6. SAIDA TEMPORARIA - 7. DO DIA 09/09/2015 A 21/09/2015. EVASAO 1 NO DIA 12/09/2015

ARAGUATINS - DIA 01/09/2015 A 11/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 8. DIA 14/09/2015 A 18/09/2015 SAIDA TEMPORARIA - 7

ARACUOJA - DIA 31/08/2015 A 06/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 2

COLMÉIA - DIA 04/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 1. DIA 05/09/2015 A 11/09/2015 SAIDA TEMPORARIA - 2

PARANÁ - DIA 31/08/2015 A 13/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 5. DIA 08/09/2015 A 10/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 2

PALMEIRINHAIS - DIA 08/09/2015 A 10/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GUARAPUÁ - REIDUANDO DANIEL GOMES DE SOUSA - AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO EXTERNO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

O SERVIDOR RUBSON OLIVEIRA NAZARIO, APRESENTOU SITUAÇÃO DE FURTO DE MASCARONA, NO DIA 14/09/2015.

PALMAS - URSAS SAIDA TEMPORARIA DOS REPLICANDOS PARA A REFORMA DA UNIDADE

PALMAS - TIPE DIA 17/09/2015 A 18/09/2015 ALVARA DE SOLTURA - 2

RESUMO DA POPULAÇÃO

HOMENS PROVISÓRIOS	1061
MULHERES PROVISÓRIAS	76
HOMENS COND. FECHADOS	1320
MULHERES COND. FECHADAS	56
HOMENS COND. S-ABERTO	428
MULHERES COND. S-ABERTO	31
ADOLESCENTES MASC.	4
ADOLESCENTES FEM.	0
HOMENS COND. ABERTO	50
MULHERES COND. ABERTO	0
MULHERES COND. ABERTO	11
MEIDA DE SEGURANÇA	11
TOTAL	3037

Tipos de Unidades	PROV.		COND. FECHADOS		S-ABERTO		ADOLESCENTE		MASC. ABERTO	FEM. ABERTO	M. SEGURANÇA	TOTAL
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	MASC.	FEM.				
Delegacias de Polícia	196	36	248	39	78	22	0	0	20	0	1	638
CPFs e OPs	804	40	555	17	143	2	4	0	30	0	2	1597
Presídios	61	0	517	0	124	0	0	0	0	0	3	710
URSAS	0	0	0	0	85	0	0	0	0	0	0	85
Total	1061	76	1320	56	428	24	4	0	50	0	11	3030
Total Geral	1137		1376		452		4		50		11	3030



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL



INFORMAÇÕES SOBRE AS UNIDADES PRISIONAIS DESATIVADAS DO TOCANTINS

I T E M	CIDADE	PROV.		COND. FECHADOS		S-ABERTO		ADOLESCENTES		MASC. ABERTO	FEM. ABERTO	M. SEGURANÇA	TOTAL	Nº DE CELAS	CAPACIDADE/LEGAL	Nº DE ARMAS	ALGEMAS	VEÍCULO	DEPEN/INFOPEN	AGEPENS EXISTENTES		AD EXISTENTES		SERVIDORES ADMINISTRATIVOS		COMARCA
		HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	MASC.	FEM.											MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
1	ALMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
2	ALVORADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
3	AURORA DO TO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
4	BRASILÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
5	CACHEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
6	CAMPOS LINDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
7	CASEARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
8	COMBINADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
9	CONCEIÇÃO DO TO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
10	DARCINÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
11	FILADELFA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
12	ITACAJÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
13	ITAGUATINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
14	MARIANÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
15	MATEIOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
16	MONTE DO CARMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
17	MURICILÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
18	NOVA OLÍNDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
19	NOVA ROSALÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
20	NOVO ACORDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
21	PALMEIRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
22	PARANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
23	PIRAQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
24	PONTE ALTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
25	PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
26	SANTA RITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
27	SÃO BENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
28	SÃO MIGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
29	SILVANOÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
30	SITIO NOVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO
31	TOCANTINIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SIM
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68	225	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68	225	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0





ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS



EDITAL 04/001 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

ATUALIZADO CONFORME RETIFICAÇÃO 01, 02 e 03

O Secretário de Estado da Defesa Social e o Secretário de Estado da Administração – Tocantins –TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 718, de 8 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado número 3.584, e o Ato 9, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a apresentação de recursos face ao Edital de Abertura 004/2014 que convocou certame para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, publicado no Diário Oficial do Estado 4.227, de 03 de outubro de 2014 às fls. 05/20,

CONSIDERANDO ainda os termos Anexo II do Edital 004/2014, publicado no Diário Oficial do Estado 4.077, 4.227, de 03 de outubro de 2014, página 16,

CONSIDERANDO que a FUNCAB, SEDS e SECAD, constataram a necessidade de ajuste em alguns itens e tendo em vista a divulgação do conteúdo programático prevista para a data de hoje.

TORNAM PÚBLICO que o Edital de Abertura 04/2014 que convocou o concurso público para o provimento de vagas e cargo do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, publicado no Diário Oficial do Estado 4.227, de 03 de outubro de 2014 às fls. 05/20, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente as Leis n. 1818 de 23 de agosto de 2007, n. 2.808 de 12 de dezembro de 2013, bem assim, os recursos considerados providos, e, em resposta a eles, passa a vigor com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
- 1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.
- 1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos sites www.funcab.org e www.secad.to.gov.br.
- 1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.funcab.org.
- 1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos meios citados no



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS



subitem acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo de Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições das Leis 1.818, de 23 de agosto de 2007, 2.669 de 19 de dezembro de 2012 e 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e eventuais alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.8.1. A lotação poderá ocorrer em qualquer uma das Unidades Prisionais ou Socioeducativas dos Municípios com Sede de Unidades Administrativas – ANEXO VII ou outro Município que vier a ter Unidades Prisionais ou Socioeducativas, conforme escolha do candidato no momento da posse, observada rigorosamente a classificação final no Concurso Público, conforme indicado no subitem 19.3.

1.9. Os cargos/especialidades, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.10. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.11. O conteúdo programático encontra-se disponível no **ANEXO VIII**.

1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO III**.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites www.funcab.org e www.secad.to.gov.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

